



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicado	2
Compras	4
Dispensa de Licitação	4
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Leis	6
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8
Comunicados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis – etanol hidratado (conformidade ANP Resolução 836/2021), gasolina C comum (especificação ANP 40/2013) e óleo diesel S10 (ANP Resolução 879/2022)– destinados ao abastecimento da frota municipal composta, abrangendo serviços essenciais de transporte SAMU/escolar, coleta seletiva, patrolamento rural e obras emergenciais. A contratação compreende, ainda, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes no almoxarifado municipal e equipamentos adicionais em regime de comodato gratuito, garantindo operação contínua do sistema de abastecimento interno, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos nos termos do art. 107, §2º, da Lei nº 14.133/2021, mediante melhor técnica/ preço e desempenho contratual comprovado. A contratação será estruturada em dois lotes: Lote 1 – Etanol/Gasolina e Lote 2 - Diesel, com julgamento pelo maior desconto sobre a tabela ANP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.948.321,40. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 07hs45min do dia 01/06/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07hs50min do dia 01/06/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 01/06/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 14/05/2026 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 166/2026 MART Data de

Protocolo: 12/05/2026 CEVS: 352920321-477-000057-1-1 Data de Validade: 26/09/2026 Razão Social: FARMA SHOPPING FARMACIA MARTINOPOLIS LTDA CNPJ/CPF: 62.323.296/0001-39 Endereço: CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 313 SALA 28 PISO TERREO CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-003 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA VIRGINIA FONSECA TAVAREZ CPF: 3xx7xx4xxxx

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 168/2026 MART Data de

Protocolo: 12/05/2026 CEVS: 352920321-477-000057-1-1 Data de Validade: 26/09/2026 Razão Social: FARMA SHOPPING FARMACIA MARTINOPOLIS LTDA CNPJ/CPF: 62.323.296/0001-39 Endereço: CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 313 SALA 28 PISO TERREO CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-003 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA VIRGINIA FONSECA TAVAREZ CPF: 3xx7xx4xxxx

Resp. Técnico: ERICA VIRGINIA

FONSECA TAVAREZ CPF: 3xx7xx4xxxx

CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr: 45909 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 167/2026 MART Data de

Protocolo: 12/05/2026 CEVS: 352920321-477-000057-1-1 Data de Validade: 26/09/2026 Razão Social: FARMA SHOPPING FARMACIA MARTINOPOLIS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 3 de 12

CNPJ/CPF: 62.323.296/0001-39

Endereço: CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 313 SALA
28 PISO TERREO CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-003 UF: SP

Resp. LEGAL: ERICA VIRGINIA FONSECA TAVAREZ CPF:
3xx7xx4xxxx

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Baixa de
Responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

Práticas referentes às atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente

Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

Cancelamento deste documento.

MARTINÓPOLIS.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 4 de 12

Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 083/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026.
DISPENSA/MODALIDADE Nº 031/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO E TÊNIS FUTSAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ESPORTIVAS PROMOVIDAS E APOIADAS PELA DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINÓPOLIS.

EMPRESA CONTRATADA: 65.759.032 LEANDRO VITOR PEREIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 65.759.032/0001-10.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.865,81.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DDD9-65B0-CD55-B47F> e informe o código DDD9-65B0-CD55-B47F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 5 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD9-65B0-CD55-B47F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 13/05/2026 14:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DDD9-65B0-CD55-B47F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 6 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📠 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.543, de 15 de maio de 2026.

“Institui, no âmbito do município de Martinópolis, o ‘Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais’ e dá outras providências.”

GABRIEL VALÕES SANTOS, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Martinópolis, o "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais", gerido pelo Poder Executivo, com o intuito de oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, tais como coleiras, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsa de transporte e brinquedos.

Art. 2º O estoque do "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais" será formado e mantido exclusivamente por doações.

Art. 3º São beneficiários do Programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais":

- I - Protetores e cuidadores independentes e cadastrados;
- II - Tutores de animais, cadastrados e que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;
- III - ONG's (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
- IV - Animais em situação de abandono.

Art. 4º Fica expressamente proibido qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados e/ou doados ao "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais".

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 15 de maio de 2026,

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente,
publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 7 de 12



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📞 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.544, de 15 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a reserva de percentual das moradias populares de programas habitacionais públicos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Martinópolis e dá outras providências.”

GABRIEL VALÕES SANTOS, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pelo Município de Martinópolis às famílias que tenham, em sua composição familiar, pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual previsto no *caput* resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 2º A condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

I – Laudo Médico, emitido por médico especialista, contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID); ou

II – Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), emitida por órgão competente.

Art. 3º Somente farão jus ao benefício e enquadramento no disposto no art. 1º desta Lei as famílias devidamente cadastradas nos programas habitacionais e que comprovem residência no Município de Martinópolis há, pelo menos, 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão atender aos demais critérios sociais e de renda estabelecidos pelas normas dos respectivos programas habitacionais.

Art. 4º Na ausência de inscritos que preencham os requisitos para as vagas reservadas, estas serão revertidas para o contingente geral do programa habitacional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 15 de maio de 2026,

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente,
publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 8 de 12

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 15/2026, de 11 de maio de 2026.

Votação de Ata de Sessão Anterior

Ata da Sessão Ordinária nº 14/2026, realizada em 4 de maio de 2026. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:

1.1 Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):

1.1.1 Indicações:

- Indicação nº 120/2026, do vereador Paulo Henrique Soares, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize a limpeza do terreno na Rua Honório Bevenuto, em frente ao nº 17.
- Indicação nº 121/2026, do vereador Paulo Henrique Soares, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos na Rua Nelson Joaquim Centeio, nº 1022.
- Indicação nº 122/2026, do vereador Paulo Henrique Soares, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, determine a troca de lâmpadas na Av. Antônio Lino de Oliveira, nº 169, Distrito de Guachos (Vila Escócia).
- Indicação nº 123/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, determine o nivelamento da guia/sarjeta da Rua Eleazar Galvão, nº 161, a qual se encontra deslocada para via pública.
- Indicação nº 124/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, seja realizada operação tapa-buracos na Rua Luiz Pereira de Camargo, nº 183, Vila Alegrete, de frente ao Salão do Ricardo Cabeleireiro.
- Indicação nº 125/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize instalação de aparelhos de exercício da academia de saúde no canteiro central da Avenida Pe. Mateus, entre a Rua Pastor Laurindo e a Rua Luiz Pereira de Camargo.
- Indicação nº 126/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize vistorias nos postes de energia, com a finalidade de eliminar fios e cabos soltos e pendurados, nos seguintes locais: Rua Raimundo Rossi, cruzamento com a Av. Pe. Jorge Summerer; Rua Raimundo Rossi, n.º 520 e 562; Av. Cel. João Gomes Martins cruzamento com a Rua Nove de Julho; Av. Cel. João Gomes Martins, n.º 440; Av. Cel. João Gomes Martins, próximo à Rodoviária, entre outros.
- Indicação nº 127/2026, do vereador Gabriel Valões Santos, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize a modernização e melhoria do equipamento de som da E. M. Dr. Francisco Marques Bonilha, contemplando a aquisição de novos aparelhos e manutenção do sistema existente para a realização de eventos escolares.
- Indicação nº 128/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize a roçagem e limpeza ao redor do muro do Cemitério São João Batista.
- Indicação nº 129/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize a roçagem do mato alto, limpeza, operação tapa-buracos e serviços de reparos e reconstrução da via no endereço da Rua Dr. Anchieta cruzamento com a Rua João Garbelini, no Bairro João Cordeiro.
- Indicação nº 130/2026, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Prefeito, para que, junto ao Departamento/Secretaria competente, viabilize a criação e manutenção de um estoque estratégico de fraldas descartáveis em todas as creches da rede municipal de ensino.
- Indicação nº 131/2026, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Prefeito, para que, junto ao Departamento Municipal de Saúde, determine a adoção de medidas para a contratação de um médico Ortopedista, visando suprir a alta demanda acumulada na rede pública.
- Indicação nº 132/2026, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Prefeito, para que determine ao setor competente a execução de serviços de reforma e manutenção da calçada da rua Napoleão Rodrigues Parente até a rua Jan Bata.
- Indicação nº 133/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para que, junto ao Departamento competente, realize operação tapa-buracos e o nivelamento da guia e sarjeta para que a água seja escoada na Avenida Padre João Schneider, nº 520, rotatória com a Padre Jorge Summerer, próximo a Paróquia Santa Bibiana, Centro.
- Indicação nº 134/2026, do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Prefeito, para que determine ao setor competente a liberação para que as inscrições para credenciamento em casas populares (CDHU e Governo Federal) sejam realizadas no Ginásio de Esportes Braz Sanches, para acomodar melhor a população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 9 de 12

➤ Indicação nº 135/2026, do vereador Ricardo Trombini, ao Prefeito, para que, junto ao Departamento competente, estude a possibilidade de formalizar convênio, através de Termo de Colaboração, com a Carim — Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado.

1.1.2 Ofícios:

- Carta nº 1143/2026-DESC-ESS, da Energisa, que envia Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- Ofício nº 0106046521/2026-SES-GS-ATA1, Responde Moção de Apoio nº 23/2023.
- Ofício nº 267/2026, do Prefeito, responde Ofício nº 133/2026, indicações nº 112 a 119/2026.

1.1.3 Pesares:

- Requerimento de Pesar nº 89/2026, apresentado pelo vereador João Carlos de Oliveira e demais edis, pelo passamento de Lenirce Zago Guerhardt, aos 82 anos, ocorrido no dia 29 de abril de 2026.
- Requerimento de Pesar nº 90/2026, apresentado pelo vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de Daniel Rachid Abidala, aos 93 anos, ocorrido no dia 2 de maio de 2026.
- Requerimento de Pesar nº 91/2026, apresentado pelo vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de Antonio Tudisco, aos 89 anos, ocorrido no dia 3 de maio de 2026.

1.2 Expediente com votação (*apresentação e leituras de matérias*):

- Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Cria o Programa de Concessão de Auxílio-Estudante a Estudantes de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes e dá outras providências.”
- Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a aprovação do plano de gestão sustentável de águas pluviais (PGSAP) do município de Martinópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”
- Moções nº 08 a 11/2026 [VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA]

2. ORDEM DO DIA (*matérias para votação*)

2.1 Vetos:

- Veto nº 04/2026, apresentado pelo Chefe do Executivo, que veta parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira que, “Institui o Programa Municipal de 'Hortas Comunitárias' no Município de Martinópolis e dá outras providências.” – Autógrafo nº 20/2026 [**Parecer da CJR favorável ao veto**] **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Veto nº 05/2026, apresentado pelo Chefe do Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 05/2026, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim que, “Institui, no âmbito do município de Martinópolis, o 'Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais' e dá outras providências.” – Autógrafo nº 18/2026 [**Parecer da CJR contrário ao veto**] **REJEITADO POR UNANIMIDADE**
- Veto nº 06/2026, apresentado pelo Chefe do Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026, de autoria do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva que “Dispõe sobre a reserva de percentual das moradias populares de programas habitacionais públicos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Martinópolis e dá outras providências.” – Autógrafo nº 19/2026 [**Parecer da CJR contrário ao veto**] **REJEITADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Matérias em Único Turno:

2.2.1 Discussão e Votação de Projetos, pareceres favoráveis:

- Projeto de Resolução nº 04/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Inclui capítulo relacionado às emendas impositivas, no Título VII, do Regimento Interno da Câmara do Município de Martinópolis – Resolução nº 52/1992”. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Projeto de Resolução nº 05/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Regulamenta o procedimento legislativo interno das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Martinópolis”. **APROVADO POR UNANIMIDADE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 10 de 12

2.2.2 Discussão e Votação Moções:

- Moção de Aplausos nº 08/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, a todos os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do município de Martinópolis. **APROVADA POR UNANIMIDADE**
- Moção de Aplausos nº 09/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, aos Senadores Federais que manifestaram posicionamento pela rejeição de Jorge Rodrigo Araújo Messias ao Supremo Tribunal Federal, em defesa da independência institucional e dos princípios constitucionais. **APROVADA POR UNANIMIDADE**
- Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 10/2026, do vereador Gabriel Valões Santos, à Senhora Otília (Vó Otília), em comemoração ao seu centenário de vida, como forma de homenagear sua história de luta, sua inestimável contribuição à memória cultural e sua trajetória como pilar de amor e dignidade para sua família e para o nosso Município. **APROVADA POR UNANIMIDADE**
- Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 11/2026, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao coreógrafo e instrutor Hélio Júnior, pelos 10 anos de carreira dedicados à dança, pelo impacto positivo na saúde e autoestima das mulheres de Martinópolis e pela valiosa contribuição ao desenvolvimento cultural e artístico de nosso município. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.3 Matéria em Segundo Turno, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Afeta imóvel ao uso especial e autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Cessão de Uso Gratuita, área institucional de propriedade do município à Câmara Municipal de Martinópolis e dá outras providências”. **APROVADO. 8 VOTOS FAVORÁVEIS; 2 VOTOS CONTRÁRIOS.**

2.4 Matérias em Primeiro Turno, pareceres favoráveis:

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Altera a alínea "a" do inciso X do art. 156 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis”. [altera limite com gastos de festividades] PEDIDO DE VISTA POR 10 DIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR ALZAIR DA SILVA LOPES, APROVADO POR UNANIMIDADE. **CONCEDIDA VISTA POR 10 DIAS**
- Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 356.193,24 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [Emenda Parlamentar nº 44510007/2025 da autoria da Deputada Federal Luciene Cavalcante] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Tribuna Livre: Orador: Romero Izidoro Alves Lopes | Tema: "Transporte Universitário gratuito, situação que está preocupando muitos estudantes de nosso município"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 11 de 12

Sessão Extraordinária nº 02/2026, de 13 de maio de 2026.

Votação da Ata da Sessão Anterior:

➤ Ata da Sessão Ordinária nº 15/2026, realizada em 11 de maio de 2026. **APROVADA**

1. ORDEM DO DIA:

1.1 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a aprovação do plano de gestão sustentável de águas pluviais (PGSAP) do município de Martinópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências.” **APROVADO POR UNANIMIDADE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1862

Página 12 de 12

Comunicados

**CONSULTA
POPULAR**

LDO 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARTICIPE!
você pode ajudar na elaboração do
orçamento do município

DISPONÍVEL ATÉ 31/05

Endereço eletrônico: <https://martinopolis.sp.leg.br/>

LEIA O CÓDIGO QR, CLIQUE NO LINK NO SITE DA CÂMARA
OU ACESSSE: <https://forms.gle/tq2ir4vxVwtBm59B7>

ACESSE E RESPONDA AO QUESTIONÁRIO

Realização:
Câmara Municipal de
Martinópolis/SP